

**ATO CONJUNTO Nº 072/2017**

(DOC TCE-MT de 19.04.2017)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, “c”, da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 12.707-8/2017,

**RESOLVEM:**

**Tornar sem efeito, em parte**, o Ato nº 065, de 31.03.2017, publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, de 06.04.2017, e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 06.04.2017, referente ao Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, para o candidato que manifestou a desistência da posse no referido cargo, abaixo relacionado:

Classificação	Nome
<b>30</b>	<b>LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES</b>

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 07 de abril de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente

**GETULIO VELASCO MOREIRA FILHO**  
Procurador-geral de Contas